

## RELATÓRIO

Processo nº 00100.003665/2021-80

Interessado: CGPOA

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ITI  
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CGGTI  
Coordenação de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento Institucional - COGED

### RELATÓRIO GERENCIAL DO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO DO INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

#### SUMÁRIO

1. Apresentação do Programa de Gestão e Desempenho no âmbito do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação.
2. Informações de natureza quantitativa
3. Informações de natureza qualitativa
4. Conclusão

#### 1. APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO

1.1 A implementação do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) foi autorizada no âmbito Instituto Nacional de Tecnologia da Informação por meio da Portaria ITI Nº 12, de 15 de junho de 2022, e da Portaria ITI nº 13, de 18 de agosto de 2022.

1.2 Em atendimento ao disposto no art. 17 da Instrução Normativa SGP/ME nº 65, de 30 de julho de 2020, apresenta-se relatório gerencial dos resultados obtidos no PGD da unidade. Conforme o dispositivo citado, o relatório deve conter minimamente as seguintes informações:

I - de natureza quantitativa, para análise estatística dos resultados alcançados:

- a) total de participantes e percentual em relação ao quadro de pessoal;
- b) variação de gastos, quando houver, em valores absolutos e percentuais;
- c) variação de produtividade, quando houver, em valores absolutos e percentuais;
- d) variação de agentes públicos por unidade após adesão ao programa de gestão;
- e) variação no absenteísmo, em valores absolutos e percentuais; e
- f) variação na rotatividade da força de trabalho, em valores absolutos e percentuais.

II - de natureza qualitativa, para análise gerencial dos resultados alcançados:

- a) melhoria na qualidade dos produtos entregues;
- b) dificuldades enfrentadas;
- c) boas práticas implementadas; e
- d) sugestões de aperfeiçoamento da Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, quando houver.

1.3 O presente relatório foi desenvolvido a partir de:

- dados obtidos pela Coordenação de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento Institucional (COGED/CGGTI/ITI), unidade que assessora a implementação e consolidação do PGD no Instituto Nacional de Tecnologia da Informação.
- resultados de Pesquisa Gerencial realizada junto às chefias imediatas dos participantes do PGD; e
- relatórios de ambientação das unidades.

#### 2. INFORMAÇÕES DE NATUREZA QUANTITATIVA

2.1 Os normativos estabelecem que o ingresso no PGD está condicionado à autorização formal do Dirigente da Unidade no Termo de Adesão, com a indicação da modalidade e do regime de execução acordados entre servidor/empregado público e a chefia imediata, devendo o processo ser encaminhado ao Serviço de Gestão de Pessoas para registro no assentamento funcional do servidor.

2.2 Dessa forma, a caracterização dos participantes do PGD, apresentada a seguir, leva em conta os processos e/ou informações recebidos pela Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação (COTIC), Serviço de Gestão de Pessoas (SEGEP), Coordenação de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento Institucional (COGED) e Coordenação-Geral de Gestão e Tecnologia da Informação (CGGTI) contendo os Termos de Adesão ao PGD e/ou registros de aceite e concordância no Sistema PGD (versão *SUSEP*).

2.3 Dentre 59 servidores e empregados públicos lotados nas unidades do ITI/PR que autorizaram o PGD (Presidência (PRES), Diretoria de Infraestrutura de Chaves Públicas (DINFRA), Diretoria de Auditoria, Fiscalização e Normalização (DAFN), Coordenação-Geral de Inovação, Cooperação e Projetos (CGICP) e Coordenação-Geral de Gestão e Tecnologia da Informação (CGGTI), 38 (64%) aderiram e permaneceram no programa de gestão passados um ano de sua implementação. Desse total tem-se em percentuais, 8% (modalidade presencial), 53% (regime parcial) e 39% (regime integral), nas seguintes modalidades e regimes de execução:

Tabela 1. Movimentação no PGD/ITI	
Movimentação no PGD	Quantitativo
Servidores do ITI/PR que aderiram ao Programa de Gestão entre 15/06/2022 a 15/05/2023	43
Servidores que permaneciam no PGD até 15/05/2023	38
Servidores que se desvincularam do ITI/PR no período da ambientação	3
Servidor que solicitou saída do PGD até 15/05/2023	2

Tabela 2. Quantitativo das modalidades e regimes adotados no ITI/PR		
Distribuição - Modalidade Teletrabalho	Quantitativo de ativos*	Quantitativo de desligados *
Servidores em modalidade presencial no PGD	3	5
Servidores em regime parcial de teletrabalho ativos no PGD	20	
Servidores em regime integral de teletrabalho no PGD	15	

\* Considera adesões até 15/05/2023

2.4 Conforme apresentado a seguir, a maioria das adesões se concentram na Diretoria de Auditoria, Fiscalização e Normalização (DAFN), em percentuais 53% , a unidade com maior número de agentes públicos. Em segundo lugar, as adesões se concentram na Coordenação-Geral de Gestão e Tecnologia da Informação (CGGTI), em percentuais 26%. A Diretoria de Infraestrutura de Chaves Públicas (DINFRA) e Presidência (PRES), representam em percentuais, 13% e 8%, respectivamente.

Tabela 3. Distribuição dos 38 agentes públicos ativos no PGD entre as unidades de ITI/PR					
Diretoria	Quantidade de servidores na unidade *	Quantidade de servidores em PGD *	Presencial **	Teletrabalho - Regime Parcial	Teletrabalho - Regime Integral
<b>GABIN</b> (PFE, DIAFI, CCOM, AUDIN, CGICP)	8	3	0	1	2
<b>DINFRA</b> (CGOPE, COACR, SETEM, CGISE, COTEC, COSEG)	13	5	1	0	4
<b>DAFN</b> (CGAFI, COAUC, COFIC, COIAP, CGNPE, DINOR)	24	20	2	9	9
<b>CGGTI</b> (COPEO, COLIC, COGED, SEGEP, COTIC, DILOG, SELOG, SECON)	14	10	0	10	0

\* Considera o total de servidores e empregados públicos lotados na unidade em 15/05/2023  
\*\* Considera o total de servidores e empregados públicos ativos no PGD até o dia 15/05/2023

2.5 Em relação à possível variação de gastos derivada da implementação do Programa de Gestão, cumpre informar que a forma de acesso à rede do órgão não possibilita, ainda, rastreamento dessa variabilidade.

2.6 Quanto às variações de produtividade, o ITI não dispõe de série histórica da produtividade anterior à adoção do Programa, o que inviabiliza tal comparação.

2.7 Sobre a variação de agentes por unidade, no absenteísmo e na rotatividade da força de trabalho, ressalta-se que o ITI não possui quadro de pessoal e a composição da sua força de trabalho, pela natureza de sua missão, é dinâmica e suscetível a elementos que extrapolam a capacidade de retenção da Unidade.

2.8 Contudo, pode-se afirmar, com base na Pesquisa de Clima 2021, conduzida pela Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Administração (CGPOA), atual CGGTI, que a intenção de permanência na instituição é 89,3%. Não obstante, esses dados não refletem a participação ou não no PGD haja vista a periodicidade e o objetivo a ser alcançado a época, inclusive, período pós-pandemia da covid-19.

2.9 Nessa pesquisa, ainda registrou-se que, 91,3% dos participantes concordaram que o trabalho remoto permitiu realizar as atividades com a mesma eficiência e resultados, 42,7% prefeririam ficar em trabalho remoto comparando-se a 27,1% que optariam ao trabalho presencial e 30% disseram ser indiferente.

2.10 Todavia, para o 2º semestre de 2023 é previsto a aplicação de questionário avaliando o clima-engajamento e nesse será contemplado o PGD de forma mais específica.

2.11 Por fim, convém salientar que, na Administração Pública Federal (APF) o PGD tem sido um forte atrativo para condução de chamamentos, seleções, processos seletivos e oportunidades, em geral, fato esse revelado em grupos técnicos de trabalho, encontros nacionais e regionais, audiências públicas, materializados e documentados em artigos e demais periódicos, resultados esses das escolas de governo e dos serviços de gestão de pessoas.

### 3. INFORMAÇÕES DE NATUREZA QUALITATIVA

3.1 A respeito da melhoria na qualidade dos produtos entregues, 69,3% dos respondentes avaliaram como superior em comparação com os resultados antes da implantação do referido programa, 77% dos respondentes avaliaram que a qualidade foi mantida no PGD.

3.2 Por sua vez, 7,7% afirmam que não possui dados suficientes para avaliação da qualidade das entregas das atividades no PGD. Ademais, não foi registrado avaliação negativa do programa.

**3.3** A respeito da definição clara das atividades do servidor, dos prazos de execução e entregáveis foi verificado 76,9% favorável a afirmativa, isto é, existe essa definição e, 61,6% afirmaram, também, que existe planejamento para realização das atribuições pelos servidores, o que demonstra que as práticas estão no caminho adequado e que para o momento a rotina restabelecida é de aprimoramento.

**3.4** No que concerne a qualidade de vida dos envolvidos e a qualidade dos resultados esses representam o percentual de 92,3% e 61,6%, respectivamente. Ou seja, a qualidade das entregas e o alcance das metas seguem o pactuado e em linhas gerais o PGD mostra-se como vantajoso sob a ótica de qualidade de vida no trabalho (QVT).

**3.5** Sobre a existência de autonomia para execução das atividades (maior disponibilidade de tempo para execução do trabalho em decorrência da redução das distrações, diminuição das interrupções e da economia de tempo de deslocamento) o percentual aferido foi de 92,3%.

**3.6** No que tange às dificuldades enfrentadas em geral não houve grandes dificuldades com a utilização do Sistema SUSEP. Também não foram registrados problemas com a infraestrutura e navegabilidade no sistema proposto tampouco para o acompanhamento das atividades, que inclusive em percentuais resultou em 61,6%, os quais, afirmaram ser de fácil acesso às informações relacionadas ao desempenho das atividades pelos servidores em relação a 38,5% que responderam para indiferente no tocante ao tema, não havendo indicação de dificuldades ou posicionamento negativo quando questionado a respeito.

**3.7** Quanto à diminuição do convívio social e interações profissionais presenciais, os respondentes elegeram como 38,5% indiferente, 46,2% discordando e 15,4% concordância, quando proposto a afirmativa de acredita-se em eventual prejuízo as relações.

**3.8** Questionados em pesquisa se os diferentes horários de execução das atividades dificulta o tratamento de assuntos urgentes quando há necessidade de envolvimento de várias áreas, o resultado percentual foi de 23,1% indiferente, 69,3% discordaram e apenas 7,7% concordaram com afirmativa.

**3.9** Por fim, quando da afirmativa em relação ao aumento da jornada diária de trabalho, quando as atividades chegam por aplicativos de mensagens, destoando das orientações e dos acordos realizados constatou-se 7,7% discordando, 38,5% concordando e 38,5% indiferente.

**3.10** Aproximadamente 90% dos respondentes afirmaram ter sido possível implementar boas práticas ao longo de sua participação no Programa de Gestão, podendo ter mais controle sobre o planejamento de seu tempo, mais comprometimento e mais capacidade de realizar processos mais complexos.

**3.11** Adicionalmente, a equipe da COGED, unidade responsável por assessorar a implementação e consolidação do PGD no ITI, juntamente a SEGEP, COTIC e CGGTI, identificou algumas oportunidades de melhorias na Instrução Normativa, a saber:

- a) Possibilidade de execução de teletrabalho híbrido em um mesmo dia, com alternância de modalidades por turno (manhã ou tarde);
- b) Possibilidade de substituição de plano individual do gestor por plano de entrega da unidade gerida, alinhado ao Planejamento do órgão;
- c) Substituição de relatórios por aplicação de pesquisa que permita ao órgão central comparar e monitorar o impacto do PGD em diferentes órgãos de modo efetivo.

**3.12** Cabe mencionar ainda que, o ITI já elaborou seu relatório de ambientação, conforme previsto no art. 15 da Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, em função do término do período de seis meses desde a data da implementação do programa de gestão. No relatório, a unidade concluiu pela oportunidade e conveniência da manutenção do Programa de Gestão e Desempenho, tendo em vista os benefícios gerados. Recentemente, foi publicada versão atualizada com a relação nominal dos participantes e outros aprimoramentos estão sendo estudados para implementação das boas práticas no âmbito da autarquia.

#### 4. CONCLUSÃO

**4.1** Conforme apresentado no relatório, o Programa de Gestão trouxe benefícios ao Instituto Nacional de Tecnologia da Informação autarquia vinculada a Casa Civil da Presidência da República. Ainda assim, a COGED identificou necessidades de melhorias nos normativos internos e na Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, tendo em vista ainda a publicação do Decreto nº 11.072, de 2022, que trouxe novas regras referentes ao PGD, bem como ajustes e aperfeiçoamentos recomendados pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), órgão central. Destaca-se, todavia, que eventuais mudanças no normativo não devem ensejar sua suspensão e podem ocorrer mediante continuidade do Programa, haja vista os benefícios gerados.

Brasília, junho de 2023.

#### Responsáveis pela elaboração deste relatório

Roberto Bueno de Assunção	Gisélia Nunes do Nascimento
Siape nº 1271750	Siape nº 2304245
Chefe de Serviço de Gestão de Pessoas	Coordenadora de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento Institucional

#### Responsável pela aprovação deste relatório

Felipe Bimbato Rodrigues  
Siape nº 1820968  
Coordenador-Geral de Gestão e Tecnologia da Informação Substituto

#### Dirigente Responsável

Maurício Augusto Coelho  
Siape nº 3109745  
Diretor-Presidente Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Gisélia Nunes do Nascimento, Coordenador(a)**, em 22/06/2023, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Bueno de Assunção, Chefe de Serviço**, em 22/06/2023, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Bimbato Rodrigues, Coordenador-Geral de Gestão e Tecnologia da Informação, Substituto(a)**, em 22/06/2023, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Augusto Coelho, Diretor Presidente, Substituto**, em 22/06/2023, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).  
Nº de Série do Certificado: 43405375132394839540616535117



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.iti.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.iti.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0621391** e o código CRC **DDBE3A60**.

---